

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Imprensa Nacional
Diretoria-Geral
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Coordenação de Sistemas, Dados e Inovação

Nota Técnica nº 26/2024/COSIS/CGTI/DG/IN/CC/PR

Assunto: **Análise de admissibilidade da proposta** apresentada pela Licitante **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.** – 10.682.187/0001-04 para o Lote 1 do Pregão nº 90001/2024.

Referência: 00034.000833/2023-88, Proposta 5803177

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de admissibilidade da proposta apresentada pela Licitante **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.** –10.682.187/0001-04 para o Lote 1 do Pregão nº 90001/2024, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação, testes e aferição de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software.
2. Proposta presumidamente inexecutável com base no quesito 8.4.10.a. do Termo de Referência para os perfis DESENV-01, DESENV-02, DESENV-03, LDESENV, ANR-02 e ABI-03.
3. Conforme boletim de jurisprudência 486/2024, extraído do acórdão 465/2024-TCU-Plenário:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (grifo nosso)
4. Alinhado ao entendimento acima prescrito, o item 6.7.4. do edital transcreve o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; (grifo nosso)
5. A presente análise corresponde à etapa de oportunizar à Licitante a possibilidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.
6. Quando demandada pelos documentos necessários para tal, a Licitante os entregou de forma incompleta.
7. Por insuficiência documental, não foi possível extrair as métricas constantes do item 8.4.20.3. do Termo de Referência, as quais são necessárias e imprescindíveis à conclusão pela exequibilidade da proposta.
8. Conforme item 6.7.4. do Edital, conclui-se tecnicamente pela desclassificação da proposta apresentada.

ANÁLISE

9. Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 8.4 do Termo de Referência do Pregão nº 90001/2024.

10. Segundo o item 8.4.1. do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. Nesse sentido, os itens 8.4.10. e 8.4.15. do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diligência detalhada, quais sejam:

- a) valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
- b) valor total da proposta de preço for inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência.
- c) fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável;

12. Segundo o item 8.4.17. do Termo de Referência as Licitantes deverão: *apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).*

13. Além disso, o item 8.4.18. do Termo de Referência estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

14. Neste sentido, sintetiza-se abaixo a proposta da Licitante:

Lote 1 Item 1	Qntd.	Referência Anexo II Port. 750/2023				Proposta Recebida					ANÁLISE DOS ITENS 8.4.10.a) e b) DO TERMO DE REFERÊNCIA	
		Salário Base mínimo aceitável	Fator- K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Remuneração	Fator- K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Desconto		
1	ARQSOF-01	1	R\$ 12.073,70	1,94	R\$ 23.422,98	R\$ 281.075,74	R\$ 12.073,70	1,76	R\$ 21.298,92	R\$ 255.587,04	9%	
2	ARQSOF-02	1	R\$ 18.084,53	1,94	R\$ 35.083,99	R\$ 421.007,86	R\$ 18.084,53	1,74	R\$ 31.450,11	R\$ 377.401,32	10%	
3	DESENV-01	2	R\$ 7.519,48	1,94	R\$ 14.587,79	R\$ 350.106,99	R\$ 5.000,00	1,89	R\$ 9.450,79	R\$ 226.818,96	35%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA
4	DESENV-02	4	R\$ 10.677,45	1,94	R\$ 20.714,25	R\$ 994.284,14	R\$ 8.500,00	1,80	R\$ 15.304,41	R\$ 734.611,68	26%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA
5	DESENV-03	4	R\$ 14.016,77	1,94	R\$ 27.192,53	R\$ 1.305.241,62	R\$ 12.500,00	1,76	R\$ 22.018,86	R\$ 1.056.905,28	19%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA
6	LDESENV	1	R\$ 15.901,68	1,94	R\$ 30.849,26	R\$ 370.191,11	R\$ 14.000,00	1,75	R\$ 24.552,05	R\$ 294.624,60	20%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA
7	ANR-02	1	R\$ 8.744,98	1,94	R\$ 16.965,26	R\$ 203.583,13	R\$ 8.183,19	1,77	R\$ 14.459,98	R\$ 173.519,76	15%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA
8	ANR-03	1	R\$ 11.227,93	1,94	R\$ 21.782,18	R\$ 261.386,21	R\$ 11.227,93	1,77	R\$ 19.870,56	R\$ 238.446,72	9%	
9	ADADOS-02	1	R\$ 7.714,04	1,94	R\$ 14.965,24	R\$ 179.582,85	R\$ 7.714,04	1,81	R\$ 13.977,05	R\$ 167.724,60	7%	
10	ADADOS-03	1	R\$ 12.115,48	1,94	R\$ 23.504,03	R\$ 282.048,37	R\$ 12.115,48	1,76	R\$ 21.369,45	R\$ 256.433,40	9%	
11	SCRUM	1	R\$ 11.732,20	1,94	R\$ 22.760,47	R\$ 273.125,62	R\$ 11.732,20	1,77	R\$ 20.722,15	R\$ 248.665,80	9%	
						R\$ 4.921.633,65				R\$ 4.030.739,16	18%	

		Referência Anexo II Port. 750/2023				Proposta Recebida						ANÁLISE DOS ITENS 8.4.10.a) e b) DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Lote 1 Item 2	Qntd.	Salário Base mínimo aceitável	Fator- K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Remuneração	Fator- K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Desconto			
1	DESENV-01	2	R\$ 7.519,48	1,94	R\$ 14.587,79	R\$ 350.106,99	R\$ 5.000,00	1,89	R\$ 9.450,79	R\$ 226.818,96	35%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA	
2	DESENV-02	2	R\$ 10.677,45	1,94	R\$ 20.714,25	R\$ 497.142,07	R\$ 8.500,00	1,80	R\$ 15.304,41	R\$ 367.305,84	26%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA	
3	DESENV-03	3	R\$ 14.016,77	1,94	R\$ 27.192,53	R\$ 978.931,22	R\$ 12.500,00	1,76	R\$ 22.018,86	R\$ 792.678,96	19%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA	
4	ABI-03	1	R\$ 13.497,19	1,94	R\$ 26.184,55	R\$ 314.214,58	R\$ 12.500,00	1,76	R\$ 22.018,86	R\$ 264.226,32	16%	ABAIXO da REMUNERAÇÃO MÍNIMA	
						R\$ 2.140.394,86					R\$ 1.651.030,08	23%	

15. Conclui-se pela presunção de inexecuibilidade da proposta com base no item 8.4.10.a do Termo de Referência para os perfis DESENV-01, DESENV-02, DESENV-03, LDESENV, ANR-02 e ABI-03.

16. Solicitou-se à Licitante a lista de documentação de que se trata o item 8.4.17. do Termo de Referência. Transcreve-se abaixo a solicitação realizada:

Visto a necessidade de esclarecimentos complementares solicitados pelo setor técnico demandante, em acordo com o item 8.4 do TR, solicitamos que a empresa envie os documentos descritos nos itens:

1. 8.4.2 preenchido conforme descrito em 8.4.4;

2. 8.4.7;

3. 8.4.19;

4. 8.4.20 (8.4.20.1, 8.4.20.2 e 8.4.20.3);

5. qualquer outro documento que a empresa julgar pertinente para comprovar a exequibilidade da proposta, conforme detalhado no item 8.4 do Termo de Referência.

17. As diligências buscaram avaliar, de acordo com a documentação apresentada, se a Licitante é capaz de cumprir satisfatoriamente com as obrigações contratuais utilizando-se, para tal, de parâmetros históricos. Analisa-se, portanto, os documentos fornecidos a fim de se extrair as métricas constantes do item 8.4.20.3. do Termo de Referência.

18. Caso se vislumbre a necessidade de complementação documental, esta será solicitada conforme item 8.4.16. do Termo de Referência.

19. No entanto, a documentação inicialmente fornecida deve abranger todos os itens solicitados e possibilitar a aferição das métricas expostas no item 8.4.20.3. do Termo de Referência, conforme exposto no item 6.7.4. do Edital.

20. Acerca da documentação juntada pela empresa, seguem algumas observações pertinentes a cada item fornecido:

a. Planilhas de Custo e Formação de Preços:

i. Observou o modelo correto conforme disposto no Anexo XIII;

A versão digital do Anexo XIII pode ser obtida no [portal da Secretaria de Governo Digital](#), nas extensões [XLSX](#) ou [ODS](#).

ii. Disponibilizada em PDF;

Dificulta a atuação durante esta etapa de averiguação da exequibilidade, pois a informação referente ao vínculo e relacionamento entre as células, componentes do cálculo da PCFP, não é passível de verificação direta no PDF.

b. Atestados de Capacidade Técnica:

i. Apresentou um atestado de capacidade técnica expedido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará, válido nos termos do item 8.4.20.3. e nos termos do item 8.8. do Termo de Referência.

c. Instrumentos de contratação:

i. Apresentou contrato, termos aditivos, edital e termo de referência relativos ao atestado anexado. Todos em conformidade com o item 8.4. do Termo de Referência.

d. Quadro de funcionários atuante no contrato:

i. Apresentou relatórios mensais com as folhas de pagamento do quadro de funcionários atuante no contrato e currículos para viabilizar a aferição desta equipe de contratação.

ii. Os requisitos de representatividade (8.4.20.3.a.) e rotatividade (8.4.20.3.d.) foram aferidos e aceitos.

iii. Os perfis profissionais cuja verificação de exequibilidade é devida são:

DESENV-01, DESENV-02, DESENV-03, LDESENV, ANR-02 e ABI-03

iv. Não foi possível comprovar a exequibilidade do ABI-03 com base nos documentos encaminhados pois nenhum dos profissionais apresentados atendeu aos requisitos dispostos no item 4.13.2. do Termo de Referência para o respectivo perfil.

e. Demais documentos de suporte:

i. A licitante encaminhou igualmente diversos outros documentos comprobatórios como notas fiscais, memórias de cálculo, extratos de pagamento do FGTS, relatórios de atividade, entre outros, de suma importância à verificação e aceite dos demais requisitos do item 8.4. do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

21. Proposta presumidamente inexequível no quesito 8.4.10.a. do Termo de Referência para os perfis DESENV-01, DESENV-02, DESENV-03, LDESENV, ANR-02 e ABI-03.

22. Conforme boletim de jurisprudência 486/2024, extraída do acórdão 465/2024-TCU-Plenário: é dever da Administração “*dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta*”.

23. Alinhado ao entendimento acima prescrito, o item 6.7.4. do edital transcreve o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; (grifo nosso)

24. A presente análise corresponde à etapa de oportunizar à Licitante a possibilidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

25. Quando demandada pelos documentos necessários para tal, a Licitante os entregou de forma incompleta.

26. O pregoeiro solicitou os seguintes documentos ao Licitante:

a. “[...] 8.4.2 preenchido conforme descrito em 8.4.4 [...]”

b. “[...] 8.4.7 [...]”

c. “[...] 8.4.19 [...]”

d. “[...] 8.4.20 (8.4.20.1, 8.4.20.2 e 8.4.20.3) [...]”

e. “[...] qualquer outro documento que a empresa julgar pertinente para comprovar a exequibilidade da proposta, conforme detalhado no item 8.4 do Termo de Referência.”

27. A Licitante enviou os documentos do item 26.a., 26.b e 26.c de forma completa.

28. A Licitante enviou os documentos do item 26.d. e 26.e. de forma incompleta ou não satisfatória em relação aos requisitos sob análise em cada item. A partir dos documentos apresentados, não foi possível identificar nenhum profissional cuja capacitação e experiência lhe permitisse ser categorizado como ABI-03, perfil este cuja comprovação de exequibilidade se fez devida em função do item 8.4.10.a. do Termo de Referência.

29. Por insuficiência documental, não foi possível concluir pela exequibilidade do perfil ABI-03.

30. A Licitante, portanto, não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o Lote 1 do Pregão 90001/2024 nos termos do item 6.7.4. do edital, abaixo transcrito:

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

31. Com base no item 6.7.4. do edital, haja vista que frente à oportunidade de comprovação pela exequibilidade da proposta, a Licitante não forneceu documentação hábil para tal, a equipe técnica recomenda a desclassificação da proposta analisada.

32. Encaminha-se via hierárquica à CGAD/IN/CC/PR para ciência do embasamento técnico apresentado e providências que julgar cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

VITOR FONSECA FARAGE

Coordenador de Sistemas, Dados e Inovação

De acordo. Encaminha-se o presente processo à CGAD/IN/CC/PR para providências que julgar cabíveis.

Brasília, 17 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

MARCOS VINICIUS GARCIA LIMA

Coordenador-Geral Substituto de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Fonseca Farage, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Garcia Rodrigues Lima, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 17/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5907020** e o código CRC **9BF5D4D0** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0